

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 67 (SESSENTA E SETE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

COMUNICADO EST.....	02
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....	05

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

PROGRAD.....	06
--------------	----

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

RHS, INF, EST, CMV, TCE, MG, GTH, MCT, STC, TEQ, CEC.....	07
---	----

SEÇÃO IV

EDITAL

MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES.....	020
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA.....	032
MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA.....	043
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DE VOLTA REDONDA.....	046
CONSULTA ELEITORAL MDI.....	051
COMISSÃO ELEITORAL INF.....	060
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL PPGMC.....	064
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD.....	065

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

COMUNICADO Nº 01

A Comissão Eleitoral Local instituída pela Determinação de Serviço EST nº 11, de 18 de agosto de 2015, do Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, em consonância com a Resolução CUV nº 104/1997- RGCE, com o objetivo de elaborar a consulta eleitoral para as funções de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Especialização MBA em Contabilidade e Auditoria – PGCA, decide aceitar e homologar a seguinte candidatura:

Candidato a COORDENADOR	Candidato a VICE-COORDENADOR
FRANCISCO MARCELO GARRITANO BARONE DO NASCIMENTO	MARCOS DE OLIVEIRA PINTO

Niterói, 29 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

COMUNICADO Nº 01

A Comissão Eleitoral Local instituída pela Determinação de Serviço EST nº 10, de 18 de agosto de 2015, do Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, em consonância com a Resolução CUV nº 104/1997- RGCE, com o objetivo de elaborar a consulta eleitoral para as funções de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Especialização MBA em Controladoria e Finanças – PGCF, decide aceitar e homologar a seguinte candidatura:

Candidato a COORDENADOR	Candidato a VICE-COORDENADOR
FERNANDO FREIRE BLOISE	JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN

Niterói, 29 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

COMUNICADO Nº 01

A Comissão Eleitoral Local instituída pela Determinação de Serviço EST nº 09, de 18 de agosto de 2015, do Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, em consonância com a Resolução CUV nº 104/1997- RGCE, com o objetivo de elaborar a consulta eleitoral para as funções de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Especialização MBA em Gestão Estratégica de Negócios - PGGN, decide aceitar e homologar a seguinte candidatura:

Candidato a COORDENADOR	Candidato a VICE-COORDENADOR
ANA CLÁUDIA TORRES DA SILVA ESTRELLA	JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN

Niterói, 29 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO:** N.º 23069.010015/11-58**INSTRUMENTO:** Aditivo n.º 04 ao Termo de Cooperação n.º 0050.0061685.10.9**PARTÍCIPES:** Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.**OBJETO:** Dilatar o prazo por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos.**DATA:** 02 de outubro de 2015.**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF, JULIO VIEIRA NETO, Diretor-Administrativo-Financeiro da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e RAQUEL COUTINHO, Gerente de Hidrorrefino e Processos Especiais - PETROBRAS.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, Nº. 13 de 27 de outubro de 2015.

EMENTA: Recompõe a Comissão de Estágio da PROGRAD, designada pela Determinação de Serviço nº 18/2014.

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Recompôr** a Comissão de Estágio da PROGRAD, designada pela Determinação de Serviço nº 18/2014.

2. **Designar** os servidores e aluno abaixo relacionados para composição da Comissão de Estágio da Pró-Reitoria de Graduação, com o objetivo de regulamentar e acompanhar o Programa de Estágio Interno da PROGRAD;

LUIZ SERGIO RADINO LAMEGO, matrícula SIAPE n.º 0310914;

CINTHYA SIMONE GOMES SANTOS, matrícula SIAPE n.º 1551738;

ELISABETE GONÇALVES DE SOUZA, matrícula SIAPE n.º 4030007;

DÉBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA, matrícula SIAPE n.º 1516969;

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES, matrícula SIAPE n.º 1353955;

ARMANDO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO, matrícula SIAPE n.º 0304372-1;

HÉLIO PAIVA NETO, matrícula UFF n.º 212023250

3. Caberá ao primeiro a Presidência da Comissão.

4. Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO CRESPO PEREIRA

Pró-Reitor de Graduação

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS, Nº. 13 de 22 de outubro de 2015.**

EMENTA: Banca de Progressão Vertical para classe de Professor Associado I - RIR.

A Diretora do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF, Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria de nº 53058 de 22 de dezembro 2014).

RESOLVE:

1 – **Designar** os Professores para comporem a Banca de Progressão Vertical para classe de Professor Associado I, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras – RIR:

Titulares: **JUAREZ TORRES DUAYER** (Curso de Arquitetura/UFF), SIAPE 0310304 ; **MARCELO BADARÓ MATTOS** (Curso de História/UFF), SIAPE 6310917; **LUIS AUGUSTO RODRIGUES SILVA** (Curso de Produção Cultural/UFF), SIAPE 6304224;

Suplentes: **OLGAÍSES CABRAL MAUÉS** (Faculdade de Educação – UFPA), SIAPE 327575, **JOSÉ PAULO NETO** (Escola de Serviço Social/UFRJ), SIAPE 0361636.

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA RUSSI TAVARES DE MELLO
Diretora do Instituto de Humanidades e Saúde
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, Nº. 13 de 23 de outubro de 2015.

EMENTA: Comissão para levantamento socioeconômico e educacional do Noroeste Fluminense e parte de Minas Gerais.

A Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor;

RESOLVE:

1. **Indicar** os docentes **JOVIANA SARTORI DE SOUZA** – SIAPE: 1768780 (presidente), **GLAUCIA RIBEIRO GONZAGA** – SIAPE: 1854885, **MICHELLE LIMA DOMINGUES** – SIAPE: 2199179, **ROLF RIBEIRO DE SOUZA** – SIAPE: 2564446, **RODRIGO ERTHAL WILSON** – SIAPE: 1774739, **MARIA DANIELLE RODRIGUES MARQUES** – SIAPE: 1984781 e **CLEBER DE ALMEIDA CORRÊA JUNIOR** – SIAPE: 1769574, para comporem a comissão para levantamento socioeconômico e educacional do Noroeste Fluminense e parte de Minas Gerais.

2. A esta designação não corresponde função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

CÉLIA MARIA LIRA JANNUZZI

Decana em exercício no Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º 025 de 28 de outubro de 2015.

EMENTA: Designação da Comissão Organizadora Local para a Semana Desenvolvimento Acadêmico da PROAES.

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH** – Mat. SIAPE 6307619, **EDUARDO PICANÇO CRUZ** – Mat. SIAPE 2345397 e **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ANTUNES** – Mat. SIAPE 7304615 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Organizadora Local da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, com vistas à III Semana de Desenvolvimento Acadêmico.

2. Esta DTS substitui a DTS EST N.º 018/2015.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ, DSC.

Diretor da Faculdade de Administração e
Ciências Contábeis

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV, Nº. 28 de 28 de outubro de 2015.

EMENTA: Designação da Direção da Faculdade de Medicina Veterinária.

O Diretor da Faculdade de Veterinária, no uso de suas atribuições, considerando o Regime Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

I- **Tornar** sem efeito, a partir de hoje, a DTS CMV Nº 28 de 28 de outubro de 2015.

II- **Designar** os servidores **LUIZ WAGNER MOREIRA SILVA**, matrícula SIAPE 1971385, **JORGE AGUIAR AMARAL**, matrícula SIAPE 922767, **LUIZ GUSTAVO DA SILVA SOARES**, matrícula SIAPE 03105104, **ROBERTO CESARIO HLEBETZ**, matrícula SIAPE 1939519, **MARIO FELIPE ALVAREZ BALARO**, matrícula SIAPE 2179857, **BRUNO RONCADA**, matrícula SIAPE 2955295, **SIDNEY GONÇALVES CORDEIRO**, matrícula SIAPE 1070608 e **RAFAEL MONTENEGRO DE FIGUEIREDO MARQUES**, matrícula SIAPE 1848455, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para levantamento de bens patrimoniais da Faculdade de Medicina Veterinária.

III- A designação não corresponde à função gratificada, nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

LEILA GATTI SOBREIRO
Diretora da Faculdade de Veterinária
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 29 de 29 de outubro 2015.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **ÉRIC SERGE SANCHES**, matrícula SIAPE nº 307730, **PAULA BRANDÃO HARBÖE**, matrícula SIAPE nº 1106400, **PRISCILLA CRISTINA CABRAL RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 1278510 e Técnico Administrativo **LEONARD BODDEKER**, matrícula SIAPE nº 1880532, como Secretário, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com vistas à apuração dos fatos contidos no processo nº 23069.011818/2015-53.

2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO BENEDICTO MAINIER
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGV, N.º 002 de 23 de outubro de 2015.

EMENTA: Designação de Membros da Comissão de Estágio Supervisionado em Medicina Veterinária.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Tornar sem efeito a DTS N.º 001 / 2012.**

2- **Designar** os Professores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Estágio Supervisionado (COES) do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, correspondente ao último período do curso.

Prof.^a. **MARIA CRISTINA NOBRE E ECASTRO** (MCV) -Matr. SIAPE 0311218 - Presidente

Prof.^a. **CLAUDIA EMILIA TEIXEIRA** (MTA) - Matr. SIAPE 1333145

Prof.^a. **LUIZA CARNEIRO MARETI VALENTE** (MZO) – Matr.SIAPE 1715147

Prof.^a. **DAYSE LIMA DA COSTA ABREU** (MSV) – Matr. SIAPE 3412886

3- Estas designações não correspondem a funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VIRGINIA LÉO DE ALMEIDA PEREIRA

Coordenadora do Curso

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGV, N.º 003 de 23 de outubro de 2015.

EMENTA: Comissão de Atividades Complementares.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – **Tornar** sem efeito a partir de hoje a DTS 002 de 2012.

II- **Designar** os professores abaixo relacionados para compor para comporem a Comissão de Atividades Complementares junto à Coordenação do Curso de Medicina Veterinária.

MICHELI FERREIRA DA SILVA ASCOLI(SIAPE 020997027) - presidente

ADRIANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA (SIAPE 2523680)

MARIA CRISTINA NOBRE E CASTRO (SIAPE 311218)

RAUL RIBEIRO DE CARVALHO (SIAPE: 3103916)

HELENITA MARQUES TORRES (SIAPE 30 7299)

II – **Nomear** as professoras **MICHELI FERREIRA DA SILVA ASCOLI** e **ADRIANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA** como, respectivamente, Presidente e Vice presidente da Comissão.

III – Estabelecer que essa designação não corresponde à função gratificada, nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VIRGINIA LÉO DE ALMEIDA PEREIRA

Coordenadora do Curso

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGV, N.º 004 de 23 de outubro de 2015.

EMENTA: Alteração na composição da Coordenação de Estágio: Faculdade de Veterinária.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

A Coordenadora do Curso de Graduação e Coordenadora Geral de Estágios da Faculdade de Veterinária no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – **Designar** o Servidor Técnico Administrativo **BRUNO RONCADA**, SIAPE 2955295, para, junto com a Coordenadora e a Vice-coordenadora, compor a Coordenação de Estágio da Unidade Faculdade de Veterinária, substituindo o Servidor Técnico Administrativo **LUIZ WAGNER MOREIRA SILVA**, SIAPE 1971385

II- Esta designação não corresponde à função gratificada, nem a cargo de direção

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VIRGINIA LÉO DE ALMEIDA PEREIRA
Coordenadora do Curso

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GTH, Nº. 03 de 28 de outubro de 2015.

EMENTA: Instauração de Banca de Avaliação para Proficiência em Estágio Supervisionado do aluno **JOSÉ JANAILTON BARBOSA DE LIMA**, matrícula 112.094.005 do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria.

A Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes, **CLAUDIA CORREA DE ALMEIDA MORAES**, SIAPE: 1378559, **ADRIANA DE SOUZA LIMA**, SIAPE: 2061397 e **LÚCIA OLIVEIRA DA SILVEIRA SANTOS**, SIAPE: 1832860 para comporem a Banca de Avaliação para Proficiência em Estágio Supervisionado do aluno **JOSÉ JANAILTON BARBOSA DE LIMA**, matrícula 112.094.005, sendo que a presidencia caberá a esta última.

Esta DTS entra em vigor nesta data e se encerra no final do período de 2015-2.

LÚCIA OLIVEIRA DA SILVEIRA SANTOS
Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT, N.º 001 de 14 de outubro de 2015.

EMENTA: Comissão Permanente de Avaliação de Docente em Progressão Funcional.

O Chefe de Departamento de Ciências Contábeis – Macaé - MCT, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **MAURO SILVA FLORENTINO**, matrícula SIAPE n° 1805264, **ÂNGELO MARIO DO PRADO PESSANHA**, matrícula SIAPE n° 6311702, **VANUSA DA SILVA FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE n° 2128689, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Progressão Funcional.

2 – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO PIRES SOARES JUNIOR
Chefe do Departamento Contabilidade de
Macaé – MCT
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT, N.º 002 de 14 de outubro de 2015.

EMENTA: Comissão Permanente de Avaliação de Docente em Estágio Probatório

O Chefe de Departamento de Ciências Contábeis – Macaé - MCT, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **MAURO SILVA FLORENTINO**, matrícula SIAPE n° 1805264, **ÂNGELO MARIO DO PRADO PESSANHA**, matrícula SIAPE n° 6311702, **ROBERTO PIRES SOARES JÚNIOR**, matrícula SIAPE n° 1790780 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório.

2 – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO PIRES SOARES JUNIOR
Chefe do Departamento Contabilidade de
Macaé – MCT
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STC, Nº. 005 de 14 de outubro de 2015.

EMENTA: Designar comissão.

A **Chefe do Departamento de Contabilidade**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **FERNANDO FREIRE BLOISE**, matrícula SIAPE 6306285, **JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN**, matrícula SIAPE 6208454 e **MARCOS DE OLIVEIRA PINTO**, matrícula SIAPE 310523 para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão para emissão de parecer sobre os pleitos dos processos 23069.008286/2015-77 e 23069.008314/2015-56.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua emissão e tem validade por 30 (trinta) dias.

SELMA ALVES DIOS
Chefe do Departamento de Contabilidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STC, Nº. 006 de 23 de outubro de 2015.

EMENTA: Designar Comissão

A **Chefe do Departamento de Contabilidade**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **SOLANGE DE OLIVEIRA ROZA DA CRUZ**, matrícula SIAPE 310490, **SANDRO DE AZAMBUJA**, matrícula SIAPE 2151775 e **VINAY CHABA**, matrícula SIAPE 2151775, para sob a presidência da primeira, comporem Banca Examinadora para a Seleção Simplificada para a área de Métodos de Previsão para Atuárias.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua emissão.

SELMA ALVES DIOS
Chefe do Departamento de Contabilidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STC, Nº. 007 de 23 de outubro de 2015.

EMENTA: Designar Comissão

A **Chefe do Departamento de Contabilidade**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **JONY ARRAIS PINTO JUNIOR**, matrícula SIAPE 2722748, matrícula SIAPE 310490, **SANDRO DE AZAMBUJA**, matrícula SIAPE 2151775 e **VINAY CHABA**, matrícula SIAPE 2151775, para sob a presidência do primeiro, comporem Banca Examinadora para a Seleção Simplificada para a área de Modelagem e Probabilidade para Atuárias III.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua emissão.

SELMA ALVES DIOS
Chefe do Departamento de Contabilidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STC, Nº. 008 de 27 de outubro de 2015.

EMENTA: Designar Comissão

A **Chefe do Departamento de Contabilidade**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **JOSÉ PAULO COSENZA**, matrícula SIAPE 1841956, **SOLANGE DE OLIVEIRA ROZA DA CRUZ**, 310490, **CÍNTIA DE MELO DE ALBUQUERQUE RIBEIRO**, matrícula SIAPE 2461129, **SANDRO DE AZAMBUJA**, matrícula SIAPE 2151775 e **VINAY CHABA**, matrícula SIAPE 2151775, para sob a presidência do primeiro, comporem comissão para estabelecimento dos critérios para concessão de apoio financeiro para qualificação de professor e apresentação de trabalhos em eventos.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua emissão.

SELMA ALVES DIOS
Chefe do Departamento de Contabilidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ, N.º 06 de 26 de outubro de 2015.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE PETRÓLEO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1- **Tornar** sem efeito a DTS TEQ n.º 07/12 de 15 de junho de 2012.

2- **Designar** os professores **ALFREDO MOISÉS VALLEJOS CARRASCO**, SIAPE 1917101, **HUGO ALVARENGA OLIVEIRA**, SIAPE 1905387 e **JORGE EDUARDO DA SILVA OURIQUE**, SIAPE 6413892, para comporem a comissão permanente para análise dos relatórios parcial e final de estágio probatório dos professores do TEQ.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSENIR RITA DE CÁSSIA MOREIRA DA SILVA
Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo - PRÓ-TEMPORE
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEC, N.º 22 de 26 de outubro de 2015.

O Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 -**Designar** **GRACIELA APARECIDA PROFETA**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE n.º 1985217, **BRENO AUGUSTO DA SILVA E SILVA**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE n.º 1043612 e **VLADIMIR FARIA DOS SANTOS**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE N.º 1808976, na qualidade de Titulares e **RITA DE CÁSSIA SOUZA PAZ**, Professor Assistente, matrícula SIAPE N.º 1545170, na qualidade de Suplente, para integrarem a **Banca da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na área de conhecimento de Métodos Quantitativos**, Classe Assistente, Regime de 40 horas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALAN FIGUEIREDO DE ARÊDES
Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos
#####

Visto:

CLÁUDIO HENRIQUE REIS
Vice-Diretor do Departamento de Ciências Econômicas de Campos
#####

SEÇÃO IV

MESTRADO - SELEÇÃO 2016

(Adendo ao Edital)

INSCRIÇÕES:

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares

Rua Marquês do Paraná, n^o 303, 4^o andar – prédio anexo do HUAP CEP: 24030-215 – Centro – Niterói – RJ.

Tel. e Fax: 2629-9207

Período:

- 1º semestre

15 a 26 de fevereiro de 2016.

- 2º semestre

20 de junho a 01 de julho de 2016.

Horário: das 9h às 12h.

Exame de Seleção:

- 1º semestre:

02 de março de 2016, 10h: 1ª fase - Prova de inglês e conhecimento específico.

08 e/ou 09 de março de 2016, 9h: 2ª fase - Apresentação de anteprojeto/entrevista (segundo agendamento)

- 2º semestre:

06 de julho de 2016, 10h: 1ª fase - Prova de inglês e conhecimento específico.

12 e 13 de julho de 2016, 9h: 2ª fase - Apresentação de anteprojeto/entrevista (segundo agendamento)

Crítérios de avaliação:

Considerando a necessidade de garantir o atendimento aos padrões de excelência estabelecidos pela CAPES, os seguintes critérios serão utilizados na avaliação dos candidatos ao ingresso no Mestrado:

Currículo

- Graduação em Medicina ou outro curso da área Biomédica ou de interesse em Ciências Cardiovasculares (0,0-7,0)

- Experiência prévia no desenvolvimento de projetos de pesquisa

- publicações anteriores de artigos (0,0-1,0)
- apresentações de resumos em congressos (0,0-1,0)
- Prática profissional atual ligada ao ensino superior (0,0-1,0)

Anteprojeto/entrevista

- Disponibilidade de tempo para o curso (0-1,0 ponto)
- Aprovação do projeto em Comitê de Ética em Pesquisa (0-1,5 pontos)
- Desenho experimental e viabilidade do projeto (0-4,0 pontos)
- Clareza na exposição do anteprojeto (0-1,5 pontos)
- Dados preliminares (0-1,0 ponto)
- Apresentação de trabalhos/publicação de artigos vinculados ao projeto (0-1,0 ponto)

EDITAL

A Coordenação do **Curso de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares** da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 121/2000 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção do curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, nível **MESTRADO**, na forma deste Edital, que substitui o anterior.

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E VAGAS ANUAIS

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS
Cardiologia	Brasileiros: 20 (vinte) Estrangeiros: 1 (um)
Ciências Biomédicas	Brasileiros: 20 (vinte) Estrangeiros: 1 (um)

2. PÚBLICO ALVO: Graduados em Medicina, graduados em demais carreiras da área das Ciências Biomédicas ou graduados em outras áreas de interesse em Ciências Cardiovasculares.

PRÉ-REQUISITOS:

. Área de Concentração em Cardiologia: ter obtido o diploma de graduação de médico em Instituição nacional ou estrangeira reconhecida pelo Ministério da Educação.

. Área de Concentração em Ciências Biomédicas: ter obtido o diploma de graduação em uma das carreiras da área biomédica ou outras áreas de interesse em ciências cardiovasculares, de instituição nacional ou estrangeira reconhecida pelo Ministério da Educação.

3. INSCRIÇÃO

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares

Rua Marquês do Paraná, nº 303, 4º andar – prédio anexo do HUAP CEP: 24030-215 – Centro – Niterói – RJ.

Tel. e Fax: 2629-9207

Horário: das 9h às 12h

Data da seleção para o estágio probatório: vide adendo do edital

Período de matrícula: Fluxo contínuo (janeiro a dezembro)

Pagamento de Taxa: O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os campos devem ser preenchidos com as informações a seguir:

Código da Unidade Favorecida: 153056

Gestão: 15227

Código de recolhimento: 28830-6

Número de referência: 0250158235

Competência : mm/aaaa (mês e ano em que for paga a taxa) Vencimento: dd/mm/aaaa (último dia do período de inscrições) CNPJ ou CPF do contribuinte: (coloque o seu CPF)
UG/ Gestão 153056 / 15227
Valor principal: R\$ 200,00
Valor total: R\$ 200,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.
O candidato deverá apresentar comprovante de pagamento da taxa no ato da inscrição.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O candidato à seleção deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO (original e cópia)

- Formulário de inscrição (disponível na secretaria ou no site www.uff.br/poscardio)
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- Comprovante de conclusão do Curso de Graduação em Instituição reconhecida; Curriculum vitae (formato Lattes) atualizado, com comprovação de títulos. (Currículo impresso e formato eletrônico em pdf*)
- Uma foto 3x4;
- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, conforme especificação do item 3;
- Anteprojeto de Dissertação elaborado dentro de uma das Linhas de Pesquisa do Programa. (Impresso e formato eletrônico em pdf*)
- Carta de apresentação do orientador, credenciado no Programa de Pós- Graduação em Ciências Cardiovasculares da UFF.

*Enviar para o email: pgcardiovascular@huap.uff.br

OBS: Os títulos obtidos em Universidades estrangeiras estarão condicionados à Resolução 18/2002 CEP-UFF, que dispõe sobre a aceitação dos mesmos para fins de continuidade de estudos na UFF.

5. LINHAS DE PESQUISA

As áreas do conhecimento que incluem as Linhas de Pesquisa em vigor no Curso, com seus respectivos responsáveis são:

- * Fisiologia Integrativa Cardiovascular;
- * Controle Autonômico Cardiovascular;
- * Farmacologia do Sistema Cardiovascular;
- * Epidemiologia dos Fatores de Risco Cardiovascular;
- * Função e Disfunção Endotelial;
- * Mecanismos Genéticos e Moleculares das Doenças Cardiovasculares;
- * Disfunção Mecânica do Coração;
- * Eletrofisiologia e Arritmias Cardíacas;
- * Medicina Nuclear e Imagem Molecular no Sistema Cardiovascular;
- * Manifestações Cardiovasculares nas Doenças Sistêmicas;
- * Síndromes Coronarianas Agudas e Crônicas;
- * Clínica e Intervenção em Orovalvulopatias;
- * Sistema Cardiovascular e Função Renal;
- * Cardiometabologia

6. CORPO DOCENTE

ADEMIR BATISTA DA CUNHA

ALESSANDRA CHOQUETA

**ANA CARLA DANTAS CAVALCANTE ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
BRUNO MOREIRA SILVA**

CAROLINE FERNANDES

CHRISTIANNE BRETAS VIEIRA SCARAMELLO. CLAUDIO TINOCO MESQUITA

DALMO VALÉRIO MACHADO DE LIMA

DENISE MAFRA

ELIETE FRANTZ

ELISABETH MARÓSTICA

EVANDRO TINOCO MESQUITA FABIO OTERO ASCOLI

FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO

GABRIELLE ROCHA

HUMBERTO VILLACORTA JUNIOR

JONAS LÍRIO GURGEL

LAURO CASQUEIRO VIANNA

MARCELO NACIF

MARCUS VINÍCIUS MACHADO

MARIA LUIZA GARCIA ROSA

NATÁLIA GALITO

PEDRO PAULO DA SILVA SOARES

WOLNEY DE ANDRADE MARTINS

7. SELEÇÃO

7.1. A seleção será composta de duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório, sendo a primeira etapa composta de prova de conhecimento específico constituída de questões discursivas baseadas em artigo científico sobre Fisiologia/Fisiopatologia Cardiovascular, redigido em língua inglesa, e a segunda composta de entrevista, análise do currículo e discussão do projeto.

Estrutura de anteprojeto:

- Anteprojeto estruturado com no máximo 20 páginas. Seções:
Capa - Resumo - Introdução - Objetivos - Metodologia - Fomentos - Cronograma de execução - Perspectivas - Referências Bibliográficas - Adendos (formulários, termo de consentimento, certificado de aprovação comitês de ética)
- Capa: identificação do candidato, orientador, áreas CNPq, título do projeto, palavras-chave
- Resumo estruturado abrangendo no máximo 400 palavras: Introdução - Objetivos - Metodologia
- Perspectivas

Apresentação de anteprojeto:

- Estruturado (como item 2) em ppt com duração de 10 min, seguido de 10 min de arguição/entrevista

7.2. Será eliminado da seleção o candidato que: a) não comparecer a qualquer uma das fases da seleção ou apresentar-se após o horário estabelecido em cada fase; b) utilizar qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor; c) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos. Obs: O candidato deverá devolver todo o material recebido ao final da prova;

7.3. A nota mínima para a aprovação em qualquer etapa da seleção será 7,0 (sete). A classificação final dentre os não eliminados por insuficiência de nota, será baseada nos seguintes pesos:

- . prova específica/inglês – peso 4
- . análise de currículo, entrevista, apresentação e defesa do projeto de dissertação – peso 5

7.4. O aproveitamento das vagas do referido programa dentre os candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número total de pontos obtidos pelo candidato como média final. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

8. EMENTA

- Fisiologia Cardiovascular; Fisiopatologia das Doenças Cardiovasculares.

9. BIBLIOGRAFIA

- GUYTON, A. C. Fisiologia Humana e Mecanismos das Doenças. 6ª ed. Rio de Janeiro, Brasil: Guanabara. Koogan, 2008.

CLAUDIO TINOCO MESQUITA
Coordenados de Pós-Graduação em Ciências Cardiovascular
#####

DOUTORADO - SELEÇÃO 2016**(Adendo ao Edital)****INSCRIÇÕES:****Local:** Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares

Rua Marquês do Paraná, nº 303, 4º andar – prédio anexo do HUAP CEP: 24030-215 – Centro – Niterói – RJ.

Tel. e Fax: 2629-9207

Período: fluxo contínuo (janeiro a dezembro)**Horário:** das 9h às 12h (dias úteis)**Exame de Seleção:****Datas:** as datas dos exames de seleção serão definidas no ato da inscrição, conforme demanda de candidatas**Critérios de Avaliação:**

Considerando a necessidade de garantir o atendimento aos padrões de excelência estabelecidos pela CAPES, os seguintes critérios serão utilizados na avaliação dos candidatas ao ingresso no Doutorado:

Currículo

- Graduação em Medicina ou outro curso da área Biomédica ou de interesse em Ciências Cardiovasculares (0,0-7,0)

- Experiência prévia no desenvolvimento de projetos de pesquisa

-- publicações anteriores de artigos (0,0-1,0)

-- apresentações de resumos em congressos (0,0-1,0)

-- Prática profissional atual ligada ao ensino superior (0,0-1,0)

Anteprojeto/entrevista

- Disponibilidade de tempo para o curso (0-1,0 ponto)

- Aprovação do projeto em Comitê de Ética em Pesquisa (0-1,5 pontos)

- Desenho experimental e viabilidade do projeto (0-4,0 pontos)

- Clareza na exposição do anteprojeto (0-1,5 pontos)

- Dados preliminares (0-1,0 ponto)

- Apresentação de trabalhos/publicação de artigos vinculados ao projeto (0-1,0 ponto)

EDITAL

A Coordenação do **Curso de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares** da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 111/2008 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção do curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, nível **DOCTORADO**, na forma deste Edital, que substitui o anterior.

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E VAGAS ANUAIS

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS
Cardiologia	Brasileiros: 10 (vinte) Estrangeiros: 1 (um)
Ciências Biomédicas	Brasileiros: 10 (vinte) Estrangeiros: 1 (um)

2. PÚBLICO ALVO:

Graduados em Medicina, graduados em demais carreiras da área das Ciências Biomédicas ou graduados em outras áreas de interesse em ciências cardiovasculares.

2.1. PRÉ-REQUISITOS:

Área de Concentração em Cardiologia: ter obtido o diploma de graduação de médico em Instituição nacional ou estrangeira reconhecida pelo Ministério da Educação.

Área de Concentração em Ciências Biomédicas: ter obtido o diploma de graduação em uma das carreiras da área biomédica ou outras áreas de interesse em ciências cardiovasculares, de instituição nacional ou estrangeira reconhecida pelo Ministério da Educação.

Ter diploma de Mestrado na área de Ciências da Saúde, Ciências Biológicas ou outras áreas de interesse em ciências cardiovasculares, de instituição nacional ou estrangeira reconhecida pelo Ministério da Educação.

Ter publicado pelo menos 01 artigo completo original como autor ou co-autor em periódico classificado pela CAPES no mínimo como Qualis “B3”.

3. INSCRIÇÃO

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares

Rua Marquês do Paraná, n^o 303, 4^o andar – prédio anexo do HUAP CEP: 24030-215 – Centro – Niterói – RJ.

Tel. e Fax: 2629-9207

Horário: das 9h às 12h

Data da seleção para o período probatório: vide adendo do Edital

Período de matrícula: Fluxo contínuo (janeiro a dezembro)

Pagamento de Taxa: O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples

acessando a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os campos devem ser preenchidos com as informações a seguir:

Código da Unidade Favorecida: 153056

Gestão: 15227

Código de recolhimento: 28830-6

Número de referência: 0250158235

Competência : mm/aaaa (mês e ano em que for paga a taxa) Vencimento: dd/mm/aaaa (último dia do período de inscrições) CNPJ ou CPF do contribuinte: (coloque o seu CPF)
UG/ Gestão 153056 / 15227

Valor principal: R\$ 200,00

Valor total: R\$ 200,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

O candidato deverá apresentar comprovante de pagamento da taxa no ato da inscrição.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O candidato à seleção deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO (original e cópia)

- . Formulário de inscrição (disponível na secretaria ou no site: www.uff.br/poscardio)
- . Carteira de Identidade e do CPF;
- . Prova da conclusão do Curso de Graduação em Instituição reconhecida;
- . Curriculum vitae (formato Lattes) atualizado, com comprovação de títulos e artigos completos publicados. (Currículo impresso e formato eletrônico em pdf*)
- . Uma foto 3x4;
- . Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, conforme especificação do item 3;
- . Anteprojeto de tese elaborado dentro de uma das Linhas de Pesquisa do Programa a ser desenvolvido na UFF. (Impresso e formato eletrônico em pdf*)
- . Carta de apresentação do orientador, credenciado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da UFF.

*Enviar para o email: pgcardiovascular@huap.uff.br

OBS: Os títulos obtidos em Universidades estrangeiras estarão condicionados à Resolução 18/2002 CEP-UFF, que dispõe sobre a aceitação dos mesmos para fins de continuidade de estudos na UFF.

5. LINHAS DE PESQUISA

As áreas do conhecimento que incluem as Linhas de Pesquisa em vigor no Curso, com seus respectivos responsáveis são:

- * Fisiologia Integrativa Cardiovascular;
- * Controle Autonômico Cardiovascular;
- * Farmacologia do Sistema Cardiovascular;
- * Epidemiologia dos Fatores de Risco Cardiovascular;
- * Função e Disfunção Endotelial;
- * Mecanismos Genéticos e Moleculares das Doenças Cardiovasculares;
- * Disfunção Mecânica do Coração;
- * Eletrofisiologia e Arritmias Cardíacas;
- * Medicina Nuclear e Imagem Molecular no Sistema Cardiovascular;
- * Manifestações Cardiovasculares nas Doenças Sistêmicas;
- * Síndromes Coronarianas Agudas e Crônicas;
- * Clínica e Intervenção em Orovalvulopatias;
- * Sistema Cardiovascular e Função Renal;
- * Cardiometabologia

6. CORPO DOCENTE

ADEMIR BATISTA DA CUNHA

**ANA CARLA DANTAS CAVALCANTE ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
BRUNO MOREIRA SILVA**

CHRISTIANNE BRETAS VIEIRA SCARAMELLO. CLAUDIO TINOCO MESQUITA

DALMO VALÉRIO MACHADO DE LIMA

DENISE MAFRA

ELISABETH MARÓSTICA EVANDRO TINOCO MESQUITA FABIO OTERO ASCOLI

FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO HUMBERTO VILLACORTA JUNIOR

JONAS LÍRIO GURGEL

LAURO CASQUEIRO VIANNA

MARCELO NACIF

MARIA LUIZA GARCIA ROSA

NATÁLIA GALITO

PEDRO PAULO DA SILVA SOARES WOLNEY DE ANDRADE MARTINS

7. SELEÇÃO

7.1. A seleção será composta de duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório, sendo a primeira etapa composta de prova de inglês e a segunda composta de entrevista, análise do currículo e discussão do projeto.

Estrutura de anteprojeto:

- Anteprojeto estruturado com no máximo 20 páginas. Seções:
Capa - Resumo - Introdução - Objetivos - Metodologia - Fomentos - Cronograma de execução - Perspectivas - Referências Bibliográficas - Adendos (formulários, termo de consentimento, certificado de aprovação comitês de ética)

- Capa: identificação do candidato, orientador, áreas CNPq, título do projeto, palavras-chave

- Resumo estruturado abrangendo no máximo 400 palavras: Introdução - Objetivos - Metodologia

- Perspectivas

Apresentação de anteprojeto:

- Estruturado (como item 2) em ppt com duração de 10 min, seguido de 10 min de arguição/entrevista

7.2. Será eliminado da seleção o candidato que não comparecer a qualquer uma das fases da seleção ou apresentar-se após o horário estabelecido em cada fase ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos. Obs: O candidato deverá devolver ao final da prova todo o material recebido;

7.3. A nota mínima para a aprovação em qualquer etapa da seleção será 7,0 (sete). A classificação final dentre os não eliminados por insuficiência de nota, será baseada nos seguintes pesos:

prova de inglês - peso 1

análise de currículo - peso 3

apresentação e defesa do projeto de tese – peso 3

entrevista – peso 3

7.4. O aproveitamento das vagas do referido programa dentre os candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número total de pontos obtidos pelo candidato como média final. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

CLAUDIO TINOCO MESQUITA
Coordenados de Pós-Graduação em Ciências Cardiovascular

#####

Edital de Seleção - Turma 2016

O Instituto de Química e o Instituto de Física da Universidade Federal Fluminense (UFF) tornam público que, no período de **11/01 a 29/01/2016**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza (PPECN) - Curso de Mestrado Profissional - Áreas de Concentração: Ensino de Química e Ensino de Física, para turma com início no 1º semestre de 2016 na forma desse Edital.

1. Curso

O Curso de Mestrado Profissional em Ciências da Natureza é resultante de um projeto de docentes dos Institutos de Química e Física da Universidade Federal Fluminense que foi reconhecido pela CAPES em 19/12/2011 através do ofício N0 072-4/2010/CTC/CAAIV/CGAA/DAV/CAPES. O Mestrado possui duas áreas de concentração: Ensino de Química e Ensino de Física e, em cada área, três linhas de pesquisa: 1- Novas Tecnologias de Informação e Comunicação para o Ensino; 2- Ensino-aprendizagem; 3- Educação em Ciências e a Divulgação Científica. Tem como objetivo principal oferecer uma qualificação sólida e formação de um profissional reflexivo crítico, apoiado na prática e no conhecimento de pesquisas nas áreas de ensino de Ciências, que possa atuar no seu local de trabalho como agente multiplicador.

2. Qualificações específicas necessárias para a inscrição dos candidatos no processo seletivo

2.1 Ter concluído curso de graduação em Licenciatura em Instituição de Ensino Superior oficial, ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação, nas áreas de Química, Física, Biologia ou Ciências. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do CEP-UFF.

2.2. Estar em exercício em qualquer dos níveis e modalidades da Educação Básica, nas disciplinas de Química, Física ou disciplinas afins no Estado do Rio de Janeiro.

2.3. Apresentar formulário devidamente preenchido (Anexo I).

2.4 Apresentar a documentação discriminada neste Edital de Seleção.

2.5 Estar habilitado a cumprir as exigências específicas do Programa, explicitadas neste Edital.

3. Inscrição

3.1 A inscrição será feita na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza no Instituto de Química - Campus do Valonguinho, situado no Outeiro de São João Batista, s/nº, sala 103, Niterói – RJ, CEP 24020-141, no período de **11 a 29 de janeiro de 2016**, mediante a apresentação da documentação exigida e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Telefone para Contato: (21) 26292130

E-mail da secretaria: ppecn@vm.uff.br

Homepage: <http://www.uff.br/mestrado-ensino-ciencias/>

Horário: de 14:00 às 20:00 h, de segunda a sexta-feira.

4. Número de vagas

Serão oferecidas 20 vagas, sendo 10 para a área de concentração de Ensino de Química e 10 para a de Ensino de Física. Serão reservadas 10% das vagas, de cada área, para funcionários da UFF. Caso não haja funcionários da UFF habilitados para as vagas reservadas, as mesmas serão preenchidas por

candidatos convencionais. De acordo com a demanda de aprovados pode haver remanejamento de vagas entre as áreas de concentração. Candidatos estrangeiros concorrem em igualdade de condições com os brasileiros.

5. Documentação

O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, a seguinte documentação:

- a) Original e 02 (duas) cópias da Carteira de Identidade e do CPF.
- b) 3 retratos 3x4.
- c) Formulário de inscrição devidamente preenchido conforme modelo do Programa em Anexo I;
- d) 3 cópias impressas do *Curriculum vitae* segundo a Plataforma *Lattes* do CNPq (disponível em: <http://lattes.cnpq.br/index.htm>), devidamente comprovadas, sendo necessária apenas uma cópia de cada comprovante.
- e) Diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES, de Cursos devidamente reconhecidos pelo MEC (original e cópia). Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior, do CEP-UFF.
- f) Original e cópia do histórico escolar do curso de graduação. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 de 20/02/2002, do CEP-UFF.
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais) – através do preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU) simples, acessando a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp da seguinte forma: GRU: Unidade favorecida – código 153056, Gestão 15227, Recolhimento código 28832-2; N° Referência 0250158246; Competência: **01/2016**; Vencimento: **29/01/2016**.
- h) Duas cartas de recomendação, conforme modelo (**Anexo II**), em envelope lacrado.
- i) Comprovar o exigido no item 2.2 deste Edital.

6. Processo de seleção:

6.1 Para admissão no Curso os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em etapas eliminatórias e classificatórias.

6.1.1 Etapas Eliminatórias

6.1.1.1. Análise da documentação apresentada, a ser realizada em **01/02/2016**. Somente os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas estarão habilitados à etapa seguinte.

6.1.1.2 Prova escrita: questões discursivas, com base na bibliografia constante do Anexo (III), sem qualquer tipo de consulta, e uma redação versando sobre um tema envolvendo o ensino/aprendizagem de Ciências. A prova escrita terá duração máxima de 4 h, e será realizada em 17/02/2016. A prova escrita terá um valor máximo de 10,0 pontos, sendo **6,0 pontos** para as questões discursivas e **4,0 pontos** para a redação. **A nota mínima exigida na prova escrita será 6,0.**

6.1.1.3 Os candidatos não aprovados terão o prazo máximo de 24 h, a partir da data de divulgação dos resultados para apresentar recurso. O resultado do recurso será publicado em até 24 h após o recebimento do mesmo.

6.1.2 Etapas Classificatórias

6.1.2.1. Análise e avaliação do Curriculum Vitae, a ser realizada em **23/02/2016**.

6.1.2.2 Avaliação oral sobre as questões constantes no Formulário (Anexo I), a ser realizada em **25/02/2016**.

6.2 A nota final para os candidatos classificados será a média aritmética das notas obtidas nas etapas 6.1.1.2, 6.1.2.1 e 6.1.2.2.

6.3. O empate de candidatos será solucionado na classificação, levando em consideração a maior nota da etapa 6.1.1.2.

6.4. O resultado final será divulgado em **29 de fevereiro de 2016** e estará disponível na Secretaria do Curso de Mestrado, sala 103, do Instituto de Química, a partir das 16 h.

6.5. Os candidatos não aprovados terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado final para retirarem o material entregue. A partir de então, o material será descartado.

7. Matrícula dos candidatos aprovados.

7.1 A matrícula dos candidatos será realizada nos dias **02 e 03 de março** de 2016, das 09 às 12 h e das 13 às 18h, na Secretaria do Curso de Mestrado.

7.2 Os dias e horários estabelecidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza para as disciplinas oferecidas pelo programa são: segundas e quartas-feiras, das 16 às 20 h.

7.3 O início do curso será em **07 de março de 2016**.

8. Linhas de Pesquisa do Programa

O Anexo IV apresenta as linhas de pesquisa e a relação dos orientadores.

9. Cronograma de Atividades

Atividades	Data	Horário	Local
Período de Inscrição	11/01 a 29/01/2016	segunda a sexta- feira 14 às 17 h	IQ-UFF-Secretaria do Curso
Análise da documentação apresentada	01/02/2016	10 h	IQ-UFF
Divulgação dos resultados da análise da documentação	02/02/2016	16 h	Quadro da secretaria do Curso-IQ-UFF e site do programa
Prova escrita	17/02/2016	08 às 12 h	IQ-UFF
Divulgação das notas da prova escrita	22/02/2016	14 h	Quadro da secretaria do Curso-IQ-UFF
Resultados da etapa eliminatória	23/02/2016	16 h	Quadro da secretaria do Curso-IQ-UFF e site do programa
Análise e Avaliação dos Currículos	23/02/2016	10 h	IQ-UFF
Divulgação dos resultados da análise e avaliação dos currículos	24/02/2016	16 h	Quadro da secretaria do

			Curso-IQ-UFF e site do programa
Avaliação oral	25/02/2016	09 às 16 h	IQ-UFF
Divulgação do Resultado da Avaliação Oral	26/02/2016	16	Quadro da secretaria do Curso-IQ-UFF e site do programa .
Divulgação do Resultado Final	29/02/2016	16	Quadro da secretaria do Curso-IQ-UFF e no Site do Programa

10. Das Disposições Gerais

10.1 Constitui exigência do Programa, para obtenção do título de Mestre, a aprovação em exame de suficiência em língua estrangeira (inglês), que será posteriormente marcado para os alunos aprovados neste Processo de Seleção. Caso o candidato não seja aprovado no primeiro exame de suficiência, poderá realizá-lo em segunda e terceira convocações, desde que estas não ultrapassem o tempo máximo para a integralização curricular estabelecido no Regimento do Curso.

10.2 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências da Natureza.

Niterói, 08 de outubro de 2015.

MARIA BERNADETE PINTO DOS SANTOS
 Coordenadora do Programa de Mestrado em Ensino
 de Ciências da Natureza
 #####

UFF - Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza

Formulário de Inscrição - Seleção 2016 (ANEXO I)

Área de Concentração			
Linha de Pesquisa			
Dados Pessoais	Nome Completo		
	Sexo: () F () M	Data de Nascimento	
	Estado Civil	Naturalidade	
	Pai		
	Mãe		
	RG (estado/órgão)	Emissão	CPF
	Contato	Rua/Nº	
Bairro		Cidade	Estado
CEP		Telefone ()	
Fax		Celular ()	
E-mail		Caso resida fora do RJ indique um telefone para contato durante a Seleção.	
Formação		Nível	Nome do Curso
	Graduação		
	PG		
Atividade Profissional	Cargo/Função		
	Instituição		
	Endereço/Telefone de contato		
1. Quais os motivos que o(a) levaram a procurar um Curso de Mestrado?			

2. O que você espera de um Mestrado em Ensino de Ciências?

3. Explique a sua opção por um Mestrado do tipo Profissional.

4. Qual ou quais linhas de pesquisa do Curso de Mestrado você tem interesse? Por que?

Declaração	Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital do concurso de seleção e estou de acordo com as mesmas. Em, ____/____/2016.
	Assinatura do candidato

Exclusivo da Coordenação do Curso: Recebi a inscrição de _____ _____ no processo de seleção para o Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Natureza Em, ____/____/2016. Assinatura:

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA.**

Carta de Recomendação (ANEXO II)

NOME DO CANDIDATO:

Prezado(a) Senhor(a):

O candidato acima pretende realizar estudo em nível de Pós-Graduação – Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Natureza/UFF. O Programa terá melhores condições de avaliar as potencialidades do candidato, com base nas informações e observações confidenciais que V.Sa. possa fazer. Assim sendo, solicitamos que este formulário seja entregue ao candidato em envelope lacrado.

Desde que ano conhece o candidato?

Em que tipo de atividade teve contato mais direto com o candidato?

a) Como seu professor na(s) disciplina(s):

.....

.....

b) Como seu orientador no curso de:

c) Como seu chefe ou superior em serviço no:

d) Outras atividades (favor especificar)

Como classifica o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo?

Atributos do Candidato	Excelente	Muito Bom	Bom	Regular	Fraco	Sem condições para informar
Domínio em sua área de conhecimento científico						
Facilidade de aprendizado/ capacidade intelectual						
Assiduidade, perseverança						
Relacionamento com colegas e superiores						
Iniciativa, desembaraço, originalidade e liderança						
Habilidade em expressão oral						
Habilidade em expressão escrita						

Outras informações que julgar necessário acrescentar:

.....
.....
.....

Responsável pela informação:

Nome: **Cargo ou**

Função:.....

Instituição onde atua:

.....

Data:/...../.....

Assinatura:

.....

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA.

BIBLIOGRAFIA (ANEXO III)

AULER, D. Alfabetização científica - tecnológica: um novo “paradigma”? **Ensaio – Pesquisa em Educação em Ciências**, v. 5, n. 1, p. 1-16, 2003. Disponível em: <<http://www.portal.fae.ufmg.br/seer/index.php/ensaio/article/view/60/97>>.

DELIZOICOV, Demétrio. Pesquisa em ensino de ciências como ciências humanas aplicadas. **Caderno Brasileiro de Ensino de Física**, Florianópolis, v. 21, n. 2, ago. 2004. Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/artigos_teses/quimica/pesq_ensin_cienc_c_omo_cienc_hum_Delizc.pdf

KRASILCHIK, M. Reformas e realidade: o caso do ensino das ciências. **São Paulo Perspectiva** [online]. 2000, vol.14, n.1, pp. 85-93. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/spp/v14n1/9805.pdf>>.

MARANDINO, M. A pesquisa educacional e a produção de saberes nos museus de ciência. **História, Ciências, Saúde – Manguinhos**, v. 12 (suplemento), p. 161-81, 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v12s0/08.pdf>

NASCIMENTO, Tatiana Galieta. Contribuições da análise do discurso e da epistemologia de Fleck para a compreensão da divulgação científica e sua introdução em aulas de ciências. **Ensaio – Pesquisa em Educação em Ciências**. V7, n.2, p.1-18, dez. 2005. Disponível em: <http://www.portal.fae.ufmg.br/seer/index.php/ensaio/article/viewFile/95/143>

RICARDO, E. C. Educação CTSA: obstáculos e possibilidades para sua implementação no contexto escolar. **Ciência & Educação**, v.1, número especial, 2007. Disponível em: <<http://prc.ifsp.edu.br/ojs/index.php/cienciaeensino/article/viewFile/160/113>>.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA.****LINHAS DE PESQUISA DO CURSO E PROFESSORES ORIENTADORES - (ANEXO IV)**

Áreas de Concentração: Ensino de Química e Ensino de Física.

Objetivo é a formação de um professor que tenha condições de buscar e utilizar metodologias de ensino capazes de melhorar a sua atuação profissional e a aprendizagem em ciências. Para tal, o Curso está sendo planejado de modo a integrar conhecimentos específicos de Química e Física com aspectos teóricos, metodológicos e epistemológicos de ensino-aprendizagem em Ciências, além do uso de tecnologias de informação e comunicação no ensino, contribuindo assim, para a melhoria do ensino de Química e Física na escola básica. Tais características são explicitadas através das suas Linhas de Pesquisa e dos Projetos a estas relacionados.

Linhas de pesquisa:

Novas Tecnologias de Informação e Comunicação para o Ensino: Analisar e desenvolver materiais midiáticos para o Ensino de Química e Física nos níveis Médio e Fundamental.

Ensino - Aprendizagem: Desenvolver e avaliar materiais e metodologias de ensino-aprendizagem, em espaço formal e não formal, em consonância com os princípios da CTSA (Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente) e a educação inclusiva.

Educação em ciências e a divulgação científica: Investigar os processos de produção e socialização do conhecimento, conduzidos por profissionais que atuam no ensino de ciências, e as discussões derivadas desses em espaços de divulgação científica, bem como a articulação entre o processo de desenvolvimento da educação científica na escola e nos espaços não formais de ensino.

Professores Orientadores	E-mail
CARLOS MAGNO ROCHA RIBEIRO, DR.	gqocmrr@vm.uff.br
DAISY MARIA LUZ, DR.	daisy@if.uff.br
DENISE ROLÃO ARARIPE, DR.	drararipe@yahoo.com.br
ELUZIR PEDRAZZI CHACON, DR.	epchacon@vm.uff.br
FÁTIMA DE PAIVA CANESIN, DR.	fatimacanesin@yahoo.com.br
FLORENCE MOELLMANN CORDEIRO DE FARIAS, DR.	florence.farias@globo.com
ISA COSTA, DR.	isac@if.uff.br
KITA C. DAMASIO MACARIO, DR.	kita@if.uff.br
LUCIA DA CRUZ DE ALMEIDA, MSC.	lucia@if.uff.br
LUCIDÉA GUIMARÃES REBELLO COUTINHO, MSC.	lucideac@yahoo.com.br
LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, DR.	luiza.oliveira@gmail.com
MÁRCIA NARCIZO BORGES, DR.	marcianb@id.uff.br
MARIA BERNADETE PINTO DOS SANTOS, DR.	mariabpds@id.uff.gmail.com
MAURA VENTURA CHINELLI, DR.	maurachi.uff@gmail.com
ROBERTO MEIGIKOS DOS ANJOS, DR.	meigikos@if.uff.br
ROSE MARY LATINI, DR.	rose.latini@gmail.com

EDITAL**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA
PROCESSO DE SELEÇÃO
CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA
1º. SEMESTRE DE 2016**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense faz saber que estão abertas as inscrições a candidatos para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado em Engenharia Química deste Programa de Pós-Graduação, na forma deste Edital.

1. DO CURSO**1.1 - Nome e Número de vagas:**

Curso de Mestrado em Engenharia Química – 30 (**trinta**) **vagas**. O Curso de Mestrado em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense, de caráter interdepartamental, tem por finalidades promover a formação e o aprimoramento de profissionais de alto nível voltados para o ensino e a pesquisa, bem como incentivar e contribuir para o desenvolvimento da pesquisa em Engenharia Química.

1.2 - Clientela:

O Curso destina-se a graduados em Engenharias (Química, Petróleo, Mecânica, Metalúrgica, Ambiental) e das Ciências Exatas (Química, Física).

2. DA INSCRIÇÃO**2.1 - Endereço:**

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, **sala 307**, Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, Rua Passo da Pátria, 156 – São Domingos – Niterói- CEP 24210-240

Telefones para contato:

(021)2629-5427 – Secretaria - (Coordenador – Prof.^a Dr.^a. Luciane P.C. Monteiro).

Telefax: (21) 2629-5368

E-mail – pos.uff.quimica@gmail.com

Site: <http://www.proac.uff.br/posengquim/>

2.2 – Horários de atendimento:

Sala 307, de 11h00minh as 15h00minh.

2.3 – Período:

05/11 a 11/12 de 2015

2.4 – Documentação:

- Curriculum Vitae (fotocópia) devidamente comprovado;

- Diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES, de Cursos devidamente reconhecidos pelo MEC (2 fotocópias). Em caso de aprovação no processo

seletivo, a matrícula no curso de Mestrado estará condicionada à apresentação do Diploma, sob pena de desclassificação. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução CEP 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre sua aceitação;

- Histórico Escolar atualizado da Graduação (fotocópia);
- Duas cartas de recomendação;
- Carteira de Identidade (2 fotocópias);
- CPF (2 fotocópias);
- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Duas fotos 3x4;

2.5 – Taxa de inscrição:

No ato da inscrição, o candidato fará o pagamento, da taxa de inscrição, no valor de R\$70,00 (setenta reais) pagos no Banco do Brasil.

Preenchimento da GRU – abaixo

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Código de Recolhimento – 28830-6

Nº. de referencia-0250158645

UG/Gestão – 153056/15227

Observação: Os documentos entregues, assim como o valor da taxa de inscrição paga, não serão devolvidos.

2.6 - Deferimento

As inscrições serão deferidas ou não pela Comissão de Seleção, após análise da documentação apresentada pelos candidatos. O candidato terá 24h (vinte e quatro horas) úteis, contadas a partir da data de divulgação, para recorrer ao Colegiado do Programa, em caso de indeferimento do pedido de inscrição.

3. DA SELEÇÃO

Os candidatos cujas inscrições forem deferidas serão submetidos a processo de seleção, que incluirá:

Análise do Curriculum Vitae comprovado, na Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF, 3º andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia. Conforme pontuação abaixo:

Coeficiente de Rendimento (CR) – Peso 2

Iniciação científica – Peso 2

Publicações – Peso 3

Monitoria – Peso 1,5

Estágio/Empresa Junior – Peso 1

O Resultado final sairá no dia 18/12/2015

Será realizada avaliação de língua estrangeira (Inglês) no dia **16 de dezembro de 2015 às 14 horas** na sala 307 A, Bloco D, para todos os candidatos. Os aprovados terão que obter grau superior a 6 (seis). **Não haverá segunda chamada.**

4. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

A matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados será comunicada posteriormente.

5. DAS BOLSAS

Poderão ser oferecidas bolsas CAPES, CNPq ou FAPERJ, modalidade Mestrado, dentro do número disponível no Programa, seguindo-se o critério de classificação no processo seletivo.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Constitui exigência do Programa, para obtenção do título de Mestre, a aprovação em exame de suficiência em inglês.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, referendada, pelo Colegiado do Programa.

LUCIANE PIMENTEL COSTA MONTEIRO
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química
Escola de Engenharia

#####

EDITAL**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO MESTRADO
PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DE VOLTA REDONDA**

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense PPGEP/EEIMVR/UFF torna público que estarão abertas as inscrições de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Produção para o primeiro semestre letivo de 2016, na forma do presente edital.

1. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas, no período de **18 a 29 de janeiro de 2016**, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 14:00 às 19:00 na sala C-75, no endereço da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, Av. do Trabalhadores 420, Vila Santa Cecília, CEP 27255-125. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e nem por correspondência.

2. NÚMERO DE VAGAS: 10 (dez)**3. PÚBLICO ALVO**

Profissionais de Engenharia, principalmente de Engenharia de Produção, e de áreas afins a critério do Colegiado do Programa.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No ato da inscrição os candidatos deverão entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo 1);
- b) Cópias autenticadas (a autenticação poderá ser feita na secretaria mediante apresentação dos originais) de:
 - Documento de identificação;
 - CPF;
 - Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Diploma da graduação devidamente registrado, conferido por instituição reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação. Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.
 - Histórico escolar do curso de graduação;
 - Comprovante de endereço.
- c) 01 (uma) foto 3X4 recente;
- d) Cópia impressa do Currículo Lattes e **das devidas comprovações**;
- e) Anteprojeto de pesquisa em 3 (três) vias impressas devendo versar sobre o tema que o candidato pretende desenvolver como pesquisa com vistas à produção da dissertação (conforme descrito nas observações).

f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$100,00 reais, a ser paga no Banco do Brasil – inicialmente preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU) SIMPLES, acessando o site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Preencha todos os campos com as informações a seguir: Código da Unidade Favorecida – 153056; Gestão – 15227; Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência 0250158417; Competência - mm/2015 (preencher como o mês (mm) em que vai pagar a taxa); Vencimento – 29/01/2016; CNPJ ou CPF do Contribuinte - CPF do candidato; UG/ Gestão 153056 / 15227; Valor Principal= R\$ 100,00; Valor Total = R\$ 100,00.

Observações:

- Os documentos entregues não serão devolvidos.
- Para os candidatos que ainda não possuem certificado de conclusão de curso e diploma, mas que já concluíram o curso, será aceita, em caráter provisório, declaração em papel timbrado emitida pela instituição onde o candidato estiver matriculado, informando a data prevista para sua colação de grau. Neste caso, o candidato será pré-matriculado no curso, estando a sua matrícula definitiva condicionada a apresentação do diploma. Caso isto não ocorra, ele não poderá se inscrever em disciplinas do segundo semestre letivo e após 180 dias, a partir da data do encerramento das inscrições a que se refere este Edital, o candidato terá a sua pré-matrícula cancelada e será desligado do Curso. Os anteprojetos deverão contemplar temas dentro da abrangência da Linha de Pesquisa Sistema de Apoio à Tomada de Decisão, e deverão conter, no mínimo, os seguintes itens:
 - Indicação de possíveis orientadores; Tema de pesquisa; Título; Objetivo; Justificativa; Desenvolvimento Metodológico; Referências Bibliográficas incluindo publicações de, pelo menos, um professor orientador dentre os membros do Corpo Docente do curso.
 - Ao se inscrever no processo seletivo, os candidatos declaram e assumem que conhecem e concordam com os termos deste Edital.

5. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção será realizado no período de **22/02/2016 a 24/02/2016**, em três etapas:

1ª Etapa: a primeira etapa do processo seletivo será eliminatória e constituída dos seguintes itens de avaliação:

- Prova de raciocínio lógico (matemático, quantitativo, numérico, analítico e crítico): com duração máxima de 60 minutos. Está prova será realizada no dia 22/02/2016 às 18h00min.
- Prova de Compreensão em Inglês: com duração máxima de 60 (sessenta) minutos. Está prova será realizada no dia 22/02/2016 às 19h30min.

Os candidatos receberam uma nota de 0 (zero) a 20 (vinte) na prova de conteúdo e nota de 0 (zero) a 10 (dez) na prova de compreensão de inglês. O candidato que não comparecer a esta primeira etapa será considerado eliminado do processo seletivo. Os candidatos com número de acertos inferior a 50% na prova de conteúdo serão eliminados do processo seletivo.

O local das provas será divulgado às 15 horas do dia 16/02/2016 no quadro de avisos da secretaria do programa e no site do programa (www.ppgep.uff.br) se disponível.

2ª Etapa: a segunda etapa do processo seletivo consistirá da Avaliação do Currículo Lattes do candidato, com nota de 0 (zero) a 10 (dez). Na avaliação do Currículo Lattes serão consideradas a formação, atuação profissional e acadêmica, assim como a produção intelectual e/ou tecnológica do candidato.

3ª Etapa: a terceira etapa do processo seletivo consistirá da avaliação do projeto de pesquisa do candidato com nota de 0 (zero) a 10 (dez). Nesta avaliação será considerada a inserção do anteprojeto às áreas de concentração do PPGEP, isto é, compatibilidade da área de interesse de pesquisa do candidato com a linha de atuação do PPGEP e temas de pesquisa dos professores do Programa.

A classificação final será obtida a partir da soma das notas: as duas notas da primeira etapa; a nota da avaliação do Currículo Lattes, e a nota da avaliação do projeto de pesquisa. O candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das notas do processo seletivo será considerado eliminado do processo.

Observações:

- Na primeira etapa não será permitida a entrada do candidato após os primeiros quinze (15) minutos do início das provas.
- A organização, a correção das provas e a classificação dos candidatos serão realizadas por uma comissão examinadora formada por (3) três membros do corpo docente do PPGEP, que poderão ser substituídos pelos suplentes em duas situações: 1) quando ficarem evidenciados conflitos de interesses entre examinadores e candidatos; 2) em caso de impossibilidade não prevista do membro titular da comissão examinadora.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O PPGEP não se responsabilizará por informações prestadas incorretamente pelos candidatos ou pela falta de documentos exigidos;

b) Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- Não apresentar qualquer documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;

c) O acompanhamento dos resultados é de responsabilidade do candidato;

d) O candidato portador de necessidades especiais deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGEP para as providências cabíveis à indispensável adaptação;

e) A inscrição do candidato implica em aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a serem tornados públicos;

f) Os recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, diretamente na Secretaria do Curso. Os recursos deverão ser apresentados através de documento formal e segundo as seguintes características:

- Deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis na avaliação.
- Deve conter uma justificativa fundamentada, precisa e concisa do motivo do recurso.
- Deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas).
- Deve constar nome (legível), número da Carteira de Identidade ou equivalente e data.
- O recurso deve estar assinado pelo requerente.

- g) A Comissão divulgará os resultados dos recursos no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após o encerramento do prazo de entrada do recurso.
- h) Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão arbitrados pela Comissão de Seleção.

LIDIA ANGULO MEZA
Coordenadora do PPGEPI
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda
#####

ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃOFotografia
3 x 4
do candidato**DADOS PESSOAIS**

Nome: _____	
Data de Nascimento: _____	Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____	Estado Civil: _____
Filiação: Mãe: _____	
Pai: _____	
RG nº: _____	Emissor: _____ CPF nº: _____
Endereço Residencial: _____	
_____ Telefone Fixo: () _____	
Celular: () _____	E-mail: _____
Endereço Comercial: _____	
_____ Telefone Comercial: () _____	

INDICAÇÃO DE POSSÍVEIS ORIENTADORES

Opção 1 _____ Opção 2 _____

Declaro estar ciente e de acordo com todo o conteúdo exposto no edital vigente de seleção do curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda.

Local e Data _____ - ___/___/___

Assinatura do candidato

EDITAL

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL designada pelo Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade (ICM-Macaé) através da DTS ICM Nº. 013 de 14 de outubro de 2015, após indicação em reunião ordinária do Departamento de Direito de Macaé de 05 de outubro de 2015 e referendada em reunião do Colegiado do ICM de 14 de outubro de 2015, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução 104/97 – CUV/UFF (RGCE/UFF), TORNA PÚBLICO o processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE (ICM-MACAÉ) e RESOLVE expedir as seguintes normas:

CAPÍTULO I – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Art. 1º - A Consulta Eleitoral terá como base legal a Resolução 104/97 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE/UFF), a Decisão CUV/UFF nº 077/2013, o presente EDITAL e seus anexos I (formulário de registro das chapas) e II (calendário eleitoral).

CAPÍTULO II – DA ALISTABILIDADE

Art. 2º - São eleitores:

I - Os professores do quadro permanente da UFF lotados no Departamento de Direito de Macaé (MDI).

II - Os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF lotados no Departamento de Direito de Macaé (MDI).

III – Os alunos do Curso de Graduação em Direito (UFF/ICM-Macaé) inscritos em disciplina(s) no segundo semestre de 2015.

§1º - Não usufruem do direito assegurado no inciso II deste artigo os servidores técnico-administrativos que estiverem em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

§2º - Não usufruem do direito assegurado no inciso III deste artigo os alunos que estiverem com trancamento de matrícula no segundo semestre de 2015.

Art. 3º - O voto é pessoal, secreto e singular.

CAPÍTULO III – DA ELEGIBILIDADE

Art. 4º - É elegível o Professor que pertença ao quadro permanente da UFF lotado no Departamento de Direito de Macaé (MDI), exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, sem prejuízo de outras condições fixadas no RGCE.

Parágrafo único - Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral, nos termos do parágrafo único do art. 30 do RGCE/UFF.

CAPÍTULO IV - DO REGISTRO DAS CHAPAS

Art. 5º - As chapas completas, compostas de candidatos à Chefe e Subchefe, solicitarão registro à CEL, mediante formulário próprio (2 vias), anexo I do presente Edital, que será protocolado na Secretaria do Departamento de Direito de Macaé (servidora Virginia de Souza Mota), no prazo constante no presente Edital.

Art. 6º - Deverão ser anexados ao requerimento do registro de chapa o(s) comprovante(s) dos requisitos estabelecidos no art. 4º, *caput* deste Edital.

Art. 7º - Compete a Comissão Eleitoral Local:

I - fixar o calendário eleitoral;

II - receber as inscrições dos candidatos e providenciar a publicação da lista dos mesmos no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de cinco dias úteis, a contar do término do prazo de inscrição;

III - aceitar ou indeferir o registro das candidaturas, neste último caso justificando sua decisão;

IV - emitir instruções sobre a campanha eleitoral, inclusive quanto à propaganda, de acordo com o Art. 5º do RGCE/UFF bem como a respeito da apuração dos votos;

V - constituir as Mesas Receptoras (MR) e as Mesas Apuradoras (MA), determinando-lhes a localização;

VI - providenciar o material necessário à consulta;

VII - providenciar, com antecedência, listas de votantes com os respectivos locais de votação;

VIII - credenciar fiscais para atuarem junto às MR e às MA;

IX - estabelecer calendário e regras dos debates;

X - proclamar os resultados da consulta, publicando-os no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de três dias úteis a partir do final da apuração;

XI - zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no RGCE/UFF;

XII - aplicar as sanções previstas no RGCE/UFF e deliberar quanto às nulidades do processo eleitoral;

XIII - resolver casos omissos;

Parágrafo único - Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso ao Colegiado do ICM-Macaé, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, o qual deverá ser convocado extraordinariamente por seu Presidente para, no prazo de cinco dias úteis após a interposição do recurso, deliberar a respeito.

CAPÍTULO V - DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 8º - A campanha eleitoral:

§1º - Transcorrerá no período definido no anexo II (calendário eleitoral) deste EDITAL.

§2º - Será restrita ao espaço físico ocupado pelo ICM-Macaé na Cidade Universitária de Macaé e áreas sociais desta.

Art. 9º - É vetada:

§1º - A publicação de matéria paga em jornais, rádio ou televisão.

§2º - A prática de propaganda eleitoral durante os trabalhos de votação (“boca de urna”) no local onde estiver instalada a Mesa Receptora.

Art. 10 - A fixação de propaganda eleitoral será restrita aos quadros de avisos do ICM-Macaé.

Art. 11 - Compete à Comissão Eleitoral Local emitir instruções complementares sobre a campanha eleitoral, inclusive quanto à propaganda.

CAPÍTULO VI - DO ESCRUTÍNIO

Art. 12 - Nenhuma pessoa terá direito a mais de um voto na presente consulta eleitoral em função de uma dupla matrícula, seja como servidor (professor ou técnico-administrativo) ou aluno. Nestes casos, ele terá de fazer opção por uma delas a fim de exercer seu direito a voto, comunicando à Comissão Eleitoral correspondente tal opção no mínimo 20 dias antes da data da realização da consulta. Na ausência desse comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga.

Art. 13 - A cédula eleitoral deverá conter em sua extremidade superior referência à consulta eleitoral que está sendo realizada e, na parte inferior, os nomes dos candidatos em ordem alfabética, precedidos de um quadrado em branco, onde deverá ser assinalado o voto.

§1º - As cédulas eleitorais terão cores diferenciadas para os segmentos:

I - professores/servidores técnico-administrativos; e

II - discentes

§2º - Nesta consulta eleitoral os servidores técnico-administrativos votarão junto com o segmento dos professores, nos termos do disposto no §2º do art. 20 do RGCE/UFF.

§3º - As cédulas eleitorais serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral Local.

Art. 14 - Será constituída uma Mesa Receptora (MR) que deverá funcionar na entrada do Bloco A da Cidade Universitária de Macaé, nas datas e horários estabelecidos neste edital.

§1º - A Mesa Receptora será constituída de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice- Presidente, 1 (um) Secretário e 2 (dois) Mesários.

§2º - Todos os integrantes da MR serão requisitados e nomeados pela Comissão Eleitoral Local, de acordo com a necessidade do número de votantes.

§3º - Caberá à Comissão Eleitoral instruir os componentes das MR sobre as normas e procedimentos eleitorais vigentes e providenciar os materiais descritos nos incisos do art. 40 do RGCE.

§4º - Compete ao Vice-Presidente da MR substituir o Presidente da MR, eventualmente, ou em caso de afastamento definitivo.

§5º - As Mesas Receptoras poderão funcionar com três de seus membros sendo indispensável a presença do Presidente ou Vice-Presidente.

§6º - Não poderá participar da MR o cônjuge ou parente até 2º grau, por consanguinidade ou afinidade, de algum candidato.

Art. 15 - Além dos integrantes da MR, só poderão permanecer no recinto o(s) candidato(s), um fiscal de cada concorrente, devidamente credenciado pela Comissão Eleitoral e o votante, durante o tempo necessário para a votação, cabendo à Presidência da MR zelar pelo cumprimento da presente norma.

Art. 16 - Votarão em separado os que tiverem sua identidade ou condição de eleitor impugnada por fiscais ou candidatos, ou cujo nome não conste da listagem fornecida por órgão oficial da UFF.

Art. 17 - O eleitor que votar em separado assinará em folha de votação própria, especificando o número da matrícula.

Art. 18 - Na sobrecarta com os votos do eleitor que votar em separado, o Presidente da MR escreverá o nome do eleitor, bem como as razões da votação em separado.

Art. 19 - Compete ao Presidente da MR, além de outras atribuições já relacionadas no RGCE/UFF:

I - Providenciar local adequado para votação que preserve o sigilo do voto;

II - Observar o depósito do voto na urna;

III - Dirimir as dúvidas que vierem a ocorrer;

IV - Manter a ordem no recinto;

V - Rubricar as cédulas de votação.

Art. 20 - Cabe ao Secretário da Mesa Receptora lavrar a ata dos trabalhos durante a realização da votação, mencionando os fatos ocorridos.

Art. 21 - Visando resguardar a boa ordem dos trabalhos, o sigilo do voto e a inviolabilidade da urna, a MR deverá adotar as providências descritas nos art. 44 do RGCE.

Art. 22 - Ao final do horário estipulado para votação a MR deverá proceder a distribuição de senha para os eleitores presentes. Os eleitores que chegarem no recinto após o final do horário estipulado para votação não terão direito a voto.

Art. 23 - Encerrada a votação pelo Presidente da MR, o que deverá ser dito em voz alta, seguido pela colocação de lacre na urna, nas condições estabelecidas pela alínea g do Art. 44 do RGCE, a MR deverá adotar as seguintes medidas:

I - lavratura da ata do dia, pelo Secretário, assinada por todos os membros da Mesa;

II - inutilização nas listas de todos os espaços não preenchidos pelos participantes, no último dia de eleição.

Art. 24 - Da ata deverão constar, obrigatoriamente:

I - O nome de cada membro da MR e respectivo cargo;

II - O nome de cada fiscal que tenha atuado no local;

III - Breve histórico contendo:

a) número de participantes na(s) lista(s);

b) número de votantes de cada segmento;

c) número de ausentes;

d) número de votantes em separado, especificando o motivo;

e) anotação das impugnações e demais ocorrências.

CAPÍTULO VII – DA APURAÇÃO

Art. 25 – No primeiro dia útil após o término do segundo dia de votação, a Mesa Receptora (MR) será transformada em Mesa Apuradora (MA), mantendo-se inalterada a sua constituição.

§1º - A MA deverá funcionar no Auditório Claudio Ulpiano.

Art. 26 - Somente se procederá à abertura de urna depois de verificados o lacre, a folha de ocorrências e as listas dos participantes.

Art. 27 - O trabalho de apuração é público, mas junto às Mesas Apuradoras somente poderão permanecer, além dos escrutinadores, os candidatos e um fiscal de cada concorrente, especialmente credenciado para esse fim.

§1º - Depois de iniciados, os trabalhos de apuração só poderão ser interrompidos por motivo de força maior, onde todos os votos deverão voltar à urna, que deverá ser novamente lacrada.

§2º - Embora a apuração seja pública, o público, de uma maneira geral, deve situar-se a uma certa distância de cada Mesa Apuradora (MA).

§3º - Os trabalhos de apuração serão realizados, exclusivamente, com caneta de tinta vermelha.

§4º - Terminada a contagem dos votos, aplicar-se-ão os pesos fixados no inciso II, do Art. 3º, do RGCE na fórmula “Chefias” apresentada no §4º, do art. 52, do RGCE.

Parágrafo único: O peso do voto docente, em conjunto com o voto dos servidores técnico-administrativos, corresponde a 80% (oitenta por cento) e o do voto discente a 20% (vinte por cento).

Art. 28 - Terminada a apuração será imediatamente preenchido o mapa da mesma, do qual deverão constar:

I - o número de participantes por segmento, separadamente em cada MR;

II - o número de votantes em cada MR, separadamente por segmento;

III - o número de votos válidos, nulos e em branco em cada MR, separadamente por segmento;

IV - o número de votos em separado na MR, por segmento;

V - o somatório dos resultados apurados e a aplicação aos votos válidos, dos pesos correspondentes.

Parágrafo único - Deverá ser distribuída uma cópia do mapa para cada candidato.

Art. 29 - Serão consideradas nulas as urnas que:

I - apresentarem, comprovadamente, sinais de violação, fraude ou má fé;

II - estiverem desacompanhadas das respectivas listas de participantes e folhas de ocorrência;

III - apresentarem o número de votos não coincidente com o número de votantes, desde que este fato influencie no resultado das eleições. Neste caso todos os votos deverão retornar à urna.

Parágrafo único - As urnas consideradas nulas serão lacradas com o material correspondente, e guardadas para efeito de julgamento de recurso ou pedido de impugnação, se for o caso.

Art. 30 - Serão anuladas as cédulas:

- I - que não contiverem a autenticação da MR;
- II - que estiverem em desacordo com o modelo oficial.

Art. 31 - Serão considerados nulos os votos que:

- I - apresentarem rasura de qualquer espécie;
- II - apresentarem nome não constante da relação oficial de concorrentes;
- III - contiverem caracteres capazes de levar à identificação do participante;
- IV - estiverem com mais de um nome assinalado para o mesmo cargo;
- V - estiverem assinalados com tinta vermelha.

Art. 32 - A Comissão Eleitoral encerrará as suas atividades quando remeter ao Reitor o relatório da consulta e todo o material relativo à mesma.

Art. 33 - Todo o material eleitoral será guardado até o fim do julgamento do(s) recurso(s), se for o caso.

CAPÍTULO VIII – DA FISCALIZAÇÃO

Art. 34 - O candidato poderá solicitar à Comissão Eleitoral o credenciamento de fiscais, no mínimo 3 (três) dias úteis antes das eleições.

§1º - É vedada a presença de fiscal junto à MR de que seja membro o seu cônjuge ou parente até 2º grau, por consanguinidade ou afinidade.

§2º - No que tange aos trabalhos de apuração, cada candidato também terá o direito de solicitar à Comissão Eleitoral Local o credenciamento de fiscais, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antes da apuração.

§3º - Somente poderá atuar como fiscal aquele que for integrante de um dos segmentos que compõem a UFF.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 35 - Os pedidos de impugnação obedecerão aos mesmos prazos e condições previstos para os recursos, podendo ser interpostos em qualquer etapa do processo eleitoral.

Parágrafo único - Qualquer participante da consulta tem legitimidade para solicitar impugnação.

Art. 36 - Qualquer candidato, fiscal ou participante é parte legítima para a interposição de recurso junto à instância competente.

Parágrafo único - Na interposição do recurso, o recorrente deverá:

- I - encaminhá-lo à instância competente através de petição;
- II - observar o prazo recursal estabelecido no RGCE;
- III - fundamentar seu pedido;

IV - utilizar linguagem compatível com a vida acadêmica.

Art. 37 - A não observância dos requisitos estabelecidos nos incisos do parágrafo único do Art. 36 deste Edital implicará no não conhecimento do recurso, sem julgamento de mérito.

Art. 38 - O descumprimento das regras estabelecidas, em especial as relativas ao uso da máquina administrativa e ao financiamento, implicará em repreensão oral consignada em ata, censura pública ou impugnação da candidatura pela comissão eleitoral; no caso de impugnação, a decisão caberá ao CUV em reunião extraordinária.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese haverá sindicância feita pela Comissão Eleitoral e assegurado direito de defesa ao candidato.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 – O Presidente da Comissão Eleitoral Local fará a devida comunicação oficial dos resultados ao Sr. Diretor do ICM-Macaé, nos termos do disposto no art. 67 do RGCE/UFF.

Art. 40 - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, qualquer que seja a consulta, serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - o tempo de docência na UFF;

II - a titulação mais elevada;

III - classe e nível mais elevados.

Parágrafo único - Dirimida a questão com a aplicação de um critério, ficam excluídos os demais.

Art. 41 - Caso ocorra pelo menos um dos casos abaixo a consulta será anulada:

I - mais de 50% dos votos anulados;

II - os pontos obtidos pelos votos nulos e brancos, forem superiores ao somatório dos pontos obtidos por todos os candidatos, depois de aplicadas as fórmulas do Art. 52, § 4º do RGCE.

§1º - Em caso de uma primeira anulação da consulta, a Comissão Eleitoral Local providenciará imediatamente a realização de uma nova consulta.

§2º - Em caso de uma segunda anulação de consulta eleitoral o Conselho Universitário se reunirá extraordinariamente para deliberar sobre a sequência do processo eleitoral.

Art. 42 – Os atos da Comissão Eleitoral Local serão divulgados nos murais do ICM-Macaé, protocolados na Secretaria da Direção do ICM-Macaé e enviados, por e-mail, aos professores e servidores lotados no Departamento de Direito de Macaé (MDI) e à Organização Educacional Quinze de Maio.

Art. 43 - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral Local.

Macaé/RJ, 26 de outubro de 2015.

HERON ABDON SOUZA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

ANEXO I**EDITAL - CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ DO ICM-MACAÉ**

À Comissão Eleitoral, _____, SIAPE
_____ e _____, SIAPE
_____ vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar suas preferências à Escolha de CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ, respectivamente, para o Biênio 2016/2017.

CANDIDATO À CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ

Nome Completo: _____

Nome para constar na Cédula Eleitoral: _____

CPF _____

e-mail _____

ASSINATURA**CANDIDATO À SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ**

Nome Completo: _____

Nome para constar na Cédula Eleitoral: _____

CPF _____

e-mail _____

ASSINATURA

Requeremos a inscrição da chapa acima identificada e declaramos conhecimento dos termos do edital e seus anexos I e II e demais regras aplicáveis ao presente processo de consulta.

Macaé/RJ, ____ de novembro de 2015.

CANDIDATO À CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ_____
CANDIDATO À SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ

ANEXO II**EDITAL - CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ DO ICM-MACAÉ****CALENDÁRIO ELEITORAL**

- Inscrição de candidaturas: de 03/11 a 05/11; de 09/11 a 12/11; de 16/11 a 17/11/2015 das 13h às 19h
- Divulgação da lista dos candidatos/chapas: dia 18/11/2015
- Período para impugnação à(s) chapa(s) inscrita(s): dias 19/11, 20/11 e 23/11/2015
- Julgamento das impugnações e homologação da(s) chapa(s) inscrita(s): dia 24/11/2014
- Campanha Eleitoral: 25/11 a 07/12/2015
- Consulta Eleitoral: dias 08/12 e 09/12/2015 das 9h às 21h
- Apuração e proclamação dos resultados: dia 10/12/2015 a partir das 10h
- Prazo para recurso: dias 11/12, 14/12 e 15/12/2015
- Julgamento do(s) recurso(s) e divulgação do resultado do processo de consulta eleitoral: 16/12/2015

COMISSÃO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS

A Comissão Eleitoral do Instituto Noroeste Fluminense de Educação Superior, instituída pela DTS INF nº 06/2015, de 21 de maio de 2015 de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Acadêmica do mesmo Instituto, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Humanas para o biênio 2016-2018.

1- DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL):

A Comissão Eleitoral Local foi instalada em 21/05/2015, composta pelos professores **MICHELLE LIMA DOMINGUES** (Presidente), **ROLF RIBEIRO DE SOUZA** (Vice-presidente), pela servidora técnico-administrativa **ALINE SILVA DE CARVALHO** (Secretária) e pelo discente **RAFANELLY FERREIRA LOPES**.

2- DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições dar-se-ão, presencialmente, com o preenchimento de formulário próprio, na secretaria de departamento, no período de 03 à 07 de dezembro de 2015, das 10:00 h às 16:00 h.

3- DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS:

A homologação das chapas inscritas será divulgada na Secretaria no dia 08 de dezembro de 2015, às 10 horas.

4- DAS DECISÕES DA CEL:

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 13 parágrafo único.

5- CONSULTA ELEITORAL:

A votação acontecerá no Hall de acesso aos elevadores do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, em única urna, especialmente requisitada para este fim, nos dias 16, 17 e 18 de dezembro de 2015, no período de 11:00 h às 12:00 h e das 17:00 às 20:30 h.

A cédula eleitoral trará na parte superior referência à consulta que está sendo realizada e, na parte inferior, os nomes dos candidatos em ordem alfabética, precedidos de um quadrado em branco, onde deverá ser assinalado o voto.

Ao final do primeiro e segundo dias de consulta (16/12/2015 e 17/12/2015), a urna será lacrada e recolhida em armário na sala das Secretarias dos Cursos, especialmente requisitado para este fim. No dia subsequente, perante, pelo menos, dois membros da comissão organizadora da consulta, será reaberta para dar prosseguimento à consulta.

Durante todo o período da consulta, estará presente junto à urna, pelo menos, um membro da Comissão Organizadora.

Caso as chapas desejem apresentar fiscais, os mesmos deverão ser credenciados pela Comissão Eleitoral, das 14:00 h até as 16:00 h do dia 14/12/2015, conforme Item VIII, do Art. 9º, da Resolução CUV n. 104/97.

6- DA APURAÇÃO:

A apuração dos votos será realizada no Auditório, localizado no andar térreo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no dia 18 de dezembro de 2015 às 21:00 h e o resultado será divulgado no dia 06 de janeiro de 2016.

7- DA ELEGIBILIDADE:

Poderão candidatar-se os professores lotados no Departamento de Ciências Humanas, que pertençam ao quadro permanente da UFF e não estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF, nem em licença sem vencimento, ressalvados os casos constantes do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF.

8- DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS:

As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pelo candidato a Chefe e seu respectivo vice.

9- DO PERÍODO DE GESTÃO

O período de gestão será de 02 (dois) anos referente ao biênio 2016-2018.

10- DO DIREITO AO VOTO:

Poderá votar:

- a) o servidor docente do quadro permanente da UFF lotado no Departamento de Ciências Humanas;
- b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado no Departamento de Ciências Humanas;
- c) o(a) aluno(a) dos cursos de graduação vinculados ao INFES, desde que esteja inscrito(a) em disciplinas oferecidas pelo Departamento de Ciências Humanas no segundo semestre letivo de 2015.

Observação: O eleitor que estiver incluído em mais de uma das categorias de votante citada acima, deverá comunicar com antecedência à Comissão Eleitoral sua opção de categoria.

Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito o crachá (Art. 44 alínea d – RGCE/Resolução 104/97 – CUV/UFF), e ter seu nome constando na listagem do seguimento ao qual pertence.

O voto será secreto, não sendo permitido o voto por procuração nem por correspondência.

O peso do voto docente, em conjunto com o voto dos servidores técnico-administrativos, corresponde a 80% (oitenta por cento) e o do voto discente corresponde a 20% (vinte por cento), desta forma os docentes e servidores técnico-administrativos usarão cédulas da mesma cor e os discentes de outra cor.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A consulta à comunidade acadêmica do Instituto Noroeste Fluminense de Educação Superior será regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e, nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local do Departamento de Ciências Humanas, cabendo recursos às instâncias superiores.

Santo Antônio de Pádua, 20 de outubro de 2015.

MICHELLE LIMA DOMINGUES

Presidente

#####

ROLF RIBEIRO DE SOUZA

Vice-presidente

#####

ALINE SILVA DE CARVALHO

Secretária

#####

RAFANELLY FERREIRA LOPES

Representante dos Alunos

#####

ANEXO 1

**CALENDÁRIO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE CHEFIA E
SUB-CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS
HUMANAS (PCH)**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
25/11/2015 à 02/12/2015		Divulgação do processo eleitoral
03/12/2015 à 07/12/2015	10h às 16h	Inscrição das chapas
08/12/2015	10h	Homologação das chapas
09/12/2015 e 11/12/2015	10h às 16h	Interposição de recursos
11/12/2015		Julgamento dos recursos e divulgação
14/12/2015	14h às 16h	Credenciamento de fiscais
16/12/2015 à 18/12/2015	11h às 12h e 17h às 20:30h	Votação
18/12/2015	21h	Apuração Eleitoral
06/01/2015		Encaminhamento da Ata de apuração dos votos

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão Eleitoral designada pela publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 074, de 19 de maio de 2015, e regulado pela Resolução nº 104/97, publicada no BS 039 de 09/03/1998, no uso de suas atribuições veio comunicar e tornar público à comunidade acadêmica o resultado geral da consulta eleitoral para escolha da Coordenação e Vice Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano. A única chapa inscrita, a chapa um, foi constituída pelos professores **DENISE TAVARES DA SILVA** (Matrícula SIAPE 1760131), para coordenador e **RENATA REZENDE RIBEIRO** (Matrícula SIAPE 1444514) para vice coordenadora. A apuração dos votos apresentou o seguinte resultado:

Mapa do Resultado da Votação:

Coordenador e Vice Coordenador Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano	VOTOS
Total de Professores e Funcionários Votantes	10
Votos válidos	10
Votos em branco	0
Votos nulos	0
Votos de Professores e Funcionários na Chapa	10
Total de Alunos Votantes	9
Votos válidos	9
Votos em branco	3
Votos nulos	0
Votos de Alunos na Chapa	6
Total de Votos Válidos	19
Total de Votos na Chapa	16

A Comissão Eleitoral

GUILHERME NERY ATEM (membro docente – Presidente, SIAPE 2487609)
ANA PAULA BRAGAGLIA (membro docente – SIAPE 1714595)
ADILSON VAZ CABRAL FILHO (membro docente – SIAPE 1488810)
MÁRCIO DE SOUZA CASTILHO (membro docente – PPGMC, SIAPE 2650173)
DÉBORAH SHIRLEY DE VASCONCELOS (membro discente – PPGMC, Matr. M088.114.004)
ANDREW AURÉLIO COSTA (membro discente – PPGMC, Matr. M088.115.004)

GUILHERME NERY ATEM
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº. 06/2015 de 26 de outubro de 2015.

EMENTA: Estabelece os critérios para a operacionalização dos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UFF, com vistas ao ano letivo de 2016, pelas seguintes modalidades: Transferência Facultativa, Reingresso por Concurso Público e Mudança de Curso ou de Localidade.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

CONSIDERANDO a oportunidade de complementar o Regulamento dos Cursos de Graduação em vigor (Resolução CEP 001/2015), apresentando diretrizes operacionais para a organização dos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UFF pelas modalidades Transferência Facultativa, Reingresso por Concurso Público e Mudança de Curso ou de Localidade,

CONSIDERANDO a necessidade de implementar rotinas cada vez mais eficientes e transparentes na condução das atividades técnicas e acadêmicas relacionadas aos processos de ingresso de estudantes na UFF, orientando as unidades organizacionais envolvidas quanto às competências e procedimentos,

CONSIDERANDO os contínuos esforços empreendidos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os critérios para a operacionalização dos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UFF, com vistas ao ano letivo de 2016, pelas seguintes modalidades: Transferência Facultativa, Reingresso por Concurso Público e Mudança de Curso ou de Localidade.

Parágrafo único - Os processos seletivos para as formas de ingresso Transferência Facultativa, Reingresso por Concurso Público e Mudança de Curso ou de Localidade são objeto de Edital único e coordenados pela PROGRAD/COSEAC.

Art. 2º - Para efeitos desta Instrução de Serviço, são adotadas as seguintes definições para as modalidades de ingresso objeto deste documento:

I – Transferência Facultativa – é a vinculação à UFF de discente regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior, mediante aprovação e classificação em concurso público e análise documental do cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo Colegiado do Curso, obedecidos os critérios definidos pela legislação pertinente e pelo CEP.

II – Reingresso por Concurso Público – é a vinculação à UFF permitida aos portadores de diploma de curso de graduação devidamente reconhecido, oriundos desta ou de outra Instituição de Ensino Superior, mediante aprovação e classificação em concurso público e análise documental do cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo Colegiado do Curso, obedecidos os critérios definidos pela legislação pertinente e pelo CEP.

III – Mudança de Curso – é a vinculação que permite ao discente de um determinado curso de graduação da UFF ingressar em outro curso de graduação, mediante aprovação e classificação em concurso público e análise documental do cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo Colegiado do Curso, obedecidos os critérios definidos pela legislação pertinente e pelo CEP.

IV – Mudança de Localidade – é a vinculação que permite ao discente de determinado curso de graduação da UFF ingressar em outro curso de graduação com a mesma denominação, porém ministrado em outra localidade, por meio de processo seletivo sem aplicação de prova, obedecidos os requisitos estabelecidos pelo Colegiado de Curso e os critérios definidos pela legislação pertinente e pelo CEP.

Parágrafo único – será permitida ao candidato a inscrição para apenas uma das modalidades de ingresso objeto desta Instrução.

Art. 3º - A responsabilidade pela coordenação dos processos seletivos para cada modalidade de ingresso prevista nesta Instrução obedecerá aos termos e encaminhamentos estabelecidos, ainda, por Edital específico elaborado e divulgado pela PROGRAD/COSEAC, depois de realizadas consultas pertinentes às Coordenações de Curso de Graduação e avaliadas as possibilidades logísticas e de interesse institucional.

Parágrafo único – A PROGRAD/COSEAC providenciará os meios acadêmicos, operacionais e de processamentos de dados, para proceder à realização do Processo Seletivo e a condução do processo de matrícula organizado pela PROGRAD/DAE.

Art. 4º - Para Transferência Facultativa, haverá duas provas, sendo uma Prova de Redação e outra Prova de Conteúdo Específico de múltipla escolha, versando sobre assuntos do Ensino Superior. Para compor a Prova de Conteúdo Específico, o Colegiado do Curso deverá indicar dois tópicos dentre os seguintes: Biologia, Ciências Humanas, Física, Língua Estrangeira (Inglesa ou Espanhola), Língua Portuguesa, Química e Matemática.

Art. 5º - Para Reingresso por Concurso Público e Mudança de Curso, haverá duas provas, sendo uma Prova de Redação e outra de Prova de Conteúdo Específico de múltipla escolha, versando sobre assuntos do Ensino Médio. Para compor a Prova de Conteúdo Específico, o Colegiado do Curso deverá indicar dois tópicos dentre os seguintes: Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Língua Portuguesa, Química, Matemática e Sociologia.

Art. 6º - Para Mudança de Localidade, caberá ao Colegiado de Curso estabelecer os critérios para participação do discente no processo seletivo. Os critérios estabelecidos para ingresso nesta modalidade constarão do mesmo Edital do Concurso de Transferência Facultativa, Reingresso por Concurso Público e Mudança de Curso.

Art. 7º - Para a execução do previsto nesta Instrução, a PROGRAD/COSEAC deverá:

- a) constituir Comissão de Estudos, designada pelo Pró-Reitor de Graduação, para orientação acadêmica e planejamento da forma de abordagem dos conteúdos programáticos das provas.
- b) encaminhar às Coordenações de Cursos de Graduação formulários semiestruturados para coleta de informações e indicações pertinentes.

I – Os formulários deverão apresentar, no mínimo, os seguintes itens: número de vagas por modalidade observado o Artigo 8º, semestre e turno; cursos de origem dos candidatos; carga horária mínima e máxima cursada; indicação de dois tópicos para compor a Prova de Conteúdo Específico e os pesos a serem utilizados na Nota Final da Prova de Redação e dos tópicos que irão compor a Prova de Conteúdo Específico.

II – As Coordenações de Curso preencherão os formulários e os enviarão à COSEAC em prazo por esta previamente estabelecido em comunicado oficial. A COSEAC analisará os formulários preenchidos e enviados pelas Coordenações de Curso e, quando for o caso, solicitará informações complementares e dará orientações e esclarecimentos a eles relacionados.

Art. 8º - O número de vagas a ser disponibilizado para o conjunto das modalidades de ingresso será, inicialmente, definido pela PROGRAD, tomando como base o número de vagas ociosas provenientes de cancelamento por solicitação oficial e o número de vagas autorizadas para o funcionamento do curso.

Parágrafo único – A Coordenação de Curso promoverá a distribuição de vagas por modalidade de ingresso orientada pelo disposto no caput deste Artigo, registrando-a no formulário mencionado no Art. 7º.

Art. 9º - O Edital do concurso estabelecerá pontuações e procedimentos para o cálculo da nota final, critérios para aprovação e classificação dos candidatos e aproveitamento de vagas, observando as disposições do Regulamento dos Cursos de Graduação em vigor.

Art. 10 - A presente Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua aprovação.

RENATO CRESPO PEREIRA

Pró-Reitor de Graduação

#####